

## **Relatório Anual de Gestão 2025**

LILIAN CORDEIRO DE ABREU  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| UF                     | AP              |
| Município              | TARTARUGALZINHO |
| Região de Saúde        | Área Norte      |
| Área                   | 6.711,95 Km²    |
| População              | 13.816 Hab      |
| Densidade Populacional | 3 Hab/Km²       |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Data da consulta: 15/03/2026

1 .2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TARTARUGALZINHO      |
| Número CNES         | 7728042                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 23066632000153                                     |
| Endereço            | RUA CELIA DE OLIVEIRA S/N                          |
| Email               | ubs.jose.alves.meireles@gmail.com                  |
| Telefone            | 32411140                                           |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 15/03/2026

1 .3. Informações da Gestão

|                                              |                           |
|----------------------------------------------|---------------------------|
| Prefeito(a)                                  | BRUNO MANOEL REZENDE      |
| Secretário(a) de Saúde cadastrado no período | LILIAN CORDEIRO DE ABREU  |
| E-mail secretário(a)                         | lilianabreu83@hotmail.com |
| Telefone secretário(a)                       | 96984050705               |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 15/03/2026  
Período de referência: 01/09/2025 - 31/12/2025

1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | LEI                                             |
| Data de criação         | 11/2009                                         |
| CNPJ                    | 13.991.993/0001-52                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | LILIANE CORDEIRO DE ABREU                       |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 15/03/2026

1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 12/11/2025

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Área Norte

| Município | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|-----------|------------|-----------------|-----------|
| AMAPÁ     | 9168.787   | 8440            | 0,92      |
| CALÇOENE  | 14269.258  | 11461           | 0,80      |
| OIAPOQUE  | 22625.018  | 30786           | 1,36      |

|                 |          |       |      |
|-----------------|----------|-------|------|
| PRACUÚBA        | 4956.739 | 4048  | 0,82 |
| TARTARUGALZINHO | 6711.95  | 13816 | 2,06 |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Ano de referência: 2025

1 .7. Conselho de Saúde

|                                     |                     |   |  |
|-------------------------------------|---------------------|---|--|
| Instrumento Legal de Criação        | LEI                 |   |  |
| Endereço                            | RUA 25 DE AGOSTO    |   |  |
| E-mail                              |                     |   |  |
| Telefone                            |                     |   |  |
| Nome do Presidente                  | BRUNO FERREIRA MELO |   |  |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários            | 7 |  |
|                                     | Governo             | 3 |  |
|                                     | Trabalhadores       | 4 |  |
|                                     | Prestadores         | 0 |  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

|                                          |                                          |                                          |
|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1º RDQA                                  | 2º RDQA                                  | 3º RDQA                                  |
| Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa |
| 23/02/2026                               | 23/02/2026                               | 23/02/2026                               |

- Considerações  
informamos que os dados de identificação dos gestores municipal, secretaria de saúde, fundo municipal e conselho estão desatualizados, devido à falta de conexão com o sistema SIOPS abaixo apresentamos as informações atualizadas.

1.3 Informações da Gestão

Prefeito: BRUNO MANOEL REZENDE  
Secretário(a) de Saúde em Exercício: LILIAN CORDEIRO DE ABREU.  
E-mail secretário(a): [lilianabreu83@hotmail.com](mailto:lilianabreu83@hotmail.com)  
Telefone secretário(a): 96 984050705

1.4 Fundo de Saúde

Instrumento de criação: Lei nº 283/2009 alterada e revogada pela lei 399/28 de/28 de março de 2019, atualizada pela Lei 455/2022 de 25 de maio de 2022  
Data de criação: 11/2009 CNPJ: 13.991.993/0001-52  
Natureza Jurídica: FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL  
Nome do Gestor do Fundo: LILIAN CORDEIRO DE ABREU  
Nome do Coordenador do Fundo: WAGNO DO NASCIMENTO SILVA  
Instrumento de nomeação: DECRETO Nº 033-GAB/PMT DE 09 DE MARÇO DE 2023 E-mail do FMS: [semsaefms.pmt.ap@gmail.com](mailto:semsaefms.pmt.ap@gmail.com) E-mail do Gestor do FMS: [lilianabreu83@hotmail.com](mailto:lilianabreu83@hotmail.com) E-mail do Coordenador do FMS: [wanasi.ap@gmail.com](mailto:wanasi.ap@gmail.com)

1.4. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação: 142/04 de agosto de 1998  
Endereço: AV. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, centro  
E-mail: [cmst.sus.tartarugalzinho@gmail.com](mailto:cmst.sus.tartarugalzinho@gmail.com)  
Telefone do CMS: 96 988037238  
Nome do Presidente: DALK DE JESUS FURTADO ABDON  
Telefone do presidente: (96)99912-3536  
E-mail do presidente:[dalk-abdon@hotmail.com](mailto:dalk-abdon@hotmail.com)

Número de conselheiros por segmento Usuários: 8 Governo: 4 Trabalhadores: 4 Prestadores: 0

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O ano de 2025 é o último ano de vigência do Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025, considerando a rotatividade de pessoal, e a falta de informações das áreas técnicas este relatório pode apresentar alguns indicadores fora das metas previstas. a principal causa da impossibilidade de construção dos indicadores para análise e avaliação das atividades está na falta da emissão periódica e sistemática de relatórios das ações realizadas no município, porém em relação a relatórios anteriores já se observa melhora na quantidade de dados informados.

A cada ano as equipes vão se organizando de maneira mais estratégica para coletar e informar os dados necessários para atingir as metas do plano.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total  |
|----------------|-----------|----------|--------|
| 0 a 4 anos     | 744       | 704      | 1.448  |
| 5 a 9 anos     | 815       | 756      | 1.571  |
| 10 a 14 anos   | 828       | 713      | 1.541  |
| 15 a 19 anos   | 749       | 634      | 1.383  |
| 20 a 29 anos   | 1.081     | 1.017    | 2.098  |
| 30 a 39 anos   | 947       | 944      | 1.891  |
| 40 a 49 anos   | 817       | 736      | 1.553  |
| 50 a 59 anos   | 623       | 524      | 1.147  |
| 60 a 69 anos   | 401       | 323      | 724    |
| 70 a 79 anos   | 200       | 161      | 361    |
| 80 anos e mais | 49        | 50       | 99     |
| Total          | 7.254     | 6.562    | 13.816 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 15/03/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-------------------|------|------|------|------|
| TARTARUGALZINHO   | 343  | 285  | 296  | 260  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 15/03/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 55   | 36   | 14   | 56   | 78   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 6    | 17   | 8    | 20   | 32   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 2    | 2    | 4    | 8    | 3    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 2    | -    | 2    | 2    | 11   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -    | 2    | 1    | -    | -    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 3    | 3    | 3    | 10   | 5    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 2    | -    | -    | -    | 1    |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -    | 1    | -    | 1    | -    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 7    | 10   | 31   | 40   | 61   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 46   | 67   | 35   | 80   | 142  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 13   | 33   | 21   | 39   | 131  |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 4    | 4    | 2    | 16   | 57   |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 3    | -    | 2    | 4    | 8    |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 12   | 20   | 24   | 28   | 108  |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 258  | 213  | 232  | 181  | 268  |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 30   | 32   | 38   | 30   | 19   |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 1    | 1    | -    | 2    | 3    |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 1    | -    | 1    | 2    | 3    |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 23   | 26   | 25   | 29   | 131  |

|                                                  |            |            |            |            |              |
|--------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -          | -          | -          | -          | -            |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | -          | 1          | 1          | 1          | 68           |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -          | -          | -          | -          | -            |
| <b>Total</b>                                     | <b>468</b> | <b>468</b> | <b>444</b> | <b>549</b> | <b>1.129</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 15/03/2026.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2021      | 2022      | 2023      | 2024      |
|----------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 15        | 4         | 3         | 1         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 8         | 3         | 4         | 7         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -         | -         | -         | -         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 3         | 2         | 3         | 4         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -         | -         | -         | -         |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | -         | 2         | 1         | 1         |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -         | -         | -         | -         |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -         | -         | -         | -         |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 8         | 10        | 9         | 17        |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 5         | 8         | 5         | 7         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 2         | 2         | 4         | 3         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -         | -         | -         | -         |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | -         | -         | -         | -         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | -         | -         | -         | 1         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -         | -         | -         | -         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 7         | -         | 2         | 2         |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 4         | 1         | -         | -         |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 3         | 2         | 8         | 2         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -         | -         | -         | -         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 10        | 10        | 12        | 11        |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -         | -         | -         | -         |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -         | -         | -         | -         |
| <b>Total</b>                                       | <b>65</b> | <b>44</b> | <b>51</b> | <b>56</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)  
Data da consulta: 15/03/2026.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Em relação a distribuição etária da população, os dados migrados ainda não condizem com a quantidade de cadastrados na base de dados do município.

Com a atualização do SINASC já se observa uma oscilação entre 2022 com 285, 2023 com 296 e um decréscimo no número de nascidos vivos para 260 em 2024, não dispomos de informações da base local referentes a 2025.

Ao avaliar o quadro de causas de internações, relacionado ao ano de 2025 teve diversas causas que houve redução de internações, porém, é notório que houve um aumento significativo nas internações por causas nutricionais e metabólicas e alterações de sistema nervoso.

Os dados referentes a mortalidade tem-se observado duas causas que cresceram significativamente que foram relacionadas ao sistema circulatório, neoplasias e causas externas.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 145.966    |
| Atendimento Individual   | 34.823     |
| Procedimento             | 39.571     |
| Atendimento Odontológico | 7.956      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                                 | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                                    | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude          | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                          | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas       | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais         | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude         | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 09                                                 |                                      |                |                                     |             |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                              | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 15/03/2026.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                                 | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                                    | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude          | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica        | 19.968                               | 83.834,83      | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                          | 506                                  | 4.427,52       | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas       | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais         | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude         | 648                                  | 3.207,60       | -                                   | -           |
| 09                                                 |                                      |                |                                     |             |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                              | 21.122                               | 91.469,95      | -                                   | -           |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 15/03/2026.

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

---

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.  
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

---

Não há informações cadastradas para o período  
Data da consulta: 15/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Produção de Atenção básica teve um aumento significativo em relação ao ano anterior, as informações migradas condizem com os dados informados.

Em relação ao procedimentos de emergência não há dados evidenciados devido não ser de nível de atenção básica, porém o município realiza ocorrências em comunidades.

Os demais itens são de produção especializada, a nível estadual.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| HOSPITAL GERAL                                                        | 0     | 1        | 0         | 1     |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE                                                | 0     | 0        | 2         | 2     |
| LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA                                          | 0     | 0        | 1         | 1     |
| POSTO DE SAUDE                                                        | 0     | 0        | 9         | 9     |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 0     | 0        | 9         | 9     |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0     | 0        | 1         | 1     |
| FARMACIA                                                              | 0     | 0        | 1         | 1     |
| Total                                                                 | 0     | 1        | 25        | 26    |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 15/03/2026.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica   |           |          |       |       |
|------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                                | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                            |           |          |       |       |
| ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL | 0         | 1        | 0     | 1     |
| MUNICIPIO                                                        | 25        | 0        | 0     | 25    |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS                                           |           |          |       |       |
| Total                                                            | 25        | 1        | 0     | 26    |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 15/03/2026.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS  
os dados informados estão condizentes com os estabelecimentos cadastrados.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Autônomos (0209, 0210)                                            | 0            | 0               | 1                            | 2                         | 0        |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                                    | 9            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)                   | 0            | 0               | 8                            | 36                        | 58       |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                             | 0            | 0               | 1                            | 0                         | 0        |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 5            | 23              | 31                           | 54                        | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                              | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 0            | 0               | 1                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 23/04/2026.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                                   |      |      |      |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Bolsistas (07)                                                    | 4    | 2    | 7    | 8    |  |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)                   | 93   | 96   | 105  | 108  |  |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                             | 1    | 1    | 1    | 1    |  |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |  |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 123  | 162  | 184  | 195  |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 23/04/2026.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS os dados informados são migrados dos sistemas de cadastros.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### DIRETRIZ Nº 1 - Gestão do SUS

**OBJETIVO Nº 1 .1 - Gerir e controlar programas e ações finalísticas da secretaria municipal de saúde. Desenvolver e implementar ações e serviços na qualificação da gestão, melhorar e aprimorar o acesso.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Elaborar, apoiar e implantar protocolos de fluxos e modelos de documentos nas áreas administrativas e finalistas da atenção à saúde                                                                                  | Satisfação do Servidor da SMS                        | Percentual        | 2020             | 0,00       |                       | 75,00     | Percentual               | 1,00            | 1,33                    |
| Ação Nº 1 - Identificar setores que necessitam de protocolos e padronização.                                                                                                                                            |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Criar comissões técnicas setoriais responsáveis em estudar as rotinas de cada setor e propor os protocolos a fluxos mais adequados Implantar gestão da qualidade de documentos, processos e arquivo na SMS. |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Criar mecanismo para avaliar a satisfação dos trabalhadores.                                                                                                                                                |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Garantir equipe mínima para execução das atividades de saúde através de concurso público, processo seletivo e ou contratação temporária                                                                              | % de profissionais em atividade nos EAS do município | Percentual        | 2020             | 0,00       |                       | 75,00     | Percentual               | 75,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Criar mecanismo para avaliar a satisfação dos trabalhadores.                                                                                                                                                |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Completar as equipes de trabalho sempre que necessário.                                                                                                                                                     |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter atualizado os sistemas de informação em saúde que garantem o repasse de recursos do MS.                                                                                                              |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Manter CNES das equipes atualizado                                                                                                                                                                          |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Levantamento do numero mínimo de profissionais necessários para manutenção das atividades da SMS                                                                                                            |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Melhorar em 90% a qualidade da limpeza e higiene de toda a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o serviço de zeladoria.                                                                              | % Satisfação dos usuários                            | Percentual        | 2020             | 0,00       |                       | 75,00     | Percentual               | 1,00            | 1,33                    |
| Ação Nº 1 - Elaborar e implantar procedimentos operacionais padrões de limpeza e conservação em cada EAS.                                                                                                               |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde segundo as normas da RDC nº 222/ANVISA.                                                                                                    |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir insumos, materiais e equipamentos necessários para realização dos serviços de higiene e limpeza nos EAS.                                                                                           |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir EPI em quantidade e qualidade para os profissionais que atuam nos serviços de limpeza e manutenção dos EAS                                                                                         |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Realizar capacitação periódica para os profissionais de manutenção e limpeza                                                                                                                                |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Criar mecanismos de avaliar a satisfação dos usuários.                                                                                                                                                      |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Elaborar relatório de análise das condições de higiene e limpeza dos EAS.                                                                                                                                   |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Organizar, melhorar o Serviço de transporte no âmbito da SM                                                                                                                                                          | % de solicitações de veículos atendidas              | Percentual        | 2020             | 0,00       |                       | 85,00     | Percentual               | 165,00          | 194,12                  |
| Ação Nº 1 - Realizar capacitação sobre responsabilidade e acolhimento para os motoristas.                                                                                                                               |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar relatório de análise das condições de funcionamento do serviço de transporte.                                                                                                                      |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Definir normas e rotinas para o serviço visando a utilização racional (instrumentos de controle de uso dos veículos, escalas, registro de atendimento de solicitações).                                     |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Manter a frota de veículos em quantidade necessaria para o atendimento das demandas dos serviços                                                                                                            |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos periodicamente                                                                                                                                    |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Garantir a Aquisição de equipamentos e insumos de qualidade e em quantidade suficiente para o atendimento da demanda de saúde do Município                                                                           | % de equipamentos e insumos adquiridos               | Percentual        | 2020             | 0,00       |                       | 75,00     | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 2 - Realizar levantamento das necessidades de equipamentos e insumos em todos os EAS do município.                                                                                                              |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 1 - Fazer a padronização de materiais, insumos e equipamentos por setor.                                                                                                                                        |                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| Ação Nº 3 - Elaborar normas e rotinas para: solicitação de materiais; compras; gerenciamento de estoques.                                                                                                                                                                       |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|---------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 4 - Disponibilizar local adequado para o estoque de materiais e equipamentos.                                                                                                                                                                                           |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| 6. Aumentar a captação de recursos financeiros para implementar as ações de saúde no município                                                                                                                                                                                  | Total de recursos arrecadados                    | Percentual        | 2020             | 15.000.000,00 |                       | 90,00          | Percentual               | 50,00           | 55,56                   |
| Ação Nº 1 - Elaborar projetos para captação de recursos para área da saúde através de: emendas parlamentares, convênios, consórcios, financiamentos de outros órgãos.                                                                                                           |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Fazer gestão junto as fontes de recursos federal, estadual e municipal para melhorar o financiamento das ações de saúde no município.                                                                                                                               |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Buscar parcerias e realizar consórcios para garantir a realização de ações de saúde                                                                                                                                                                                 |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| 7. Promover reforma, ampliação e manutenção predial.                                                                                                                                                                                                                            | % de EAS reformados                              | Percentual        | 2020             | 0,00          |                       | 75,00          | Percentual               | 10,00           | 13,33                   |
| Ação Nº 1 - Realizar levantamento das necessidades de reforma e ampliação.                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar projetos para captação de recursos.                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Elaborar cronograma de obras e ampliação para o período 2023 a 2025                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Acompanhar a realização do cronograma de obras emitir relatório                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Criar um setor de oficina de consertos e reparos para realizar manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos EAS                                                                                                                                   |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1 .2 - Garantir o fortalecimento do controle social e ouvidoria, e promover educação continuada em todos os níveis de atenção a saúde buscando garantir a humanização e o acolhimento da população nos serviços do SUS, assim como o efetivo controle social</b> |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base    | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Fortalecer o serviço de ouvidoria do SUS                                                                                                                                                                                                                                     | % de demandas resolvidas                         | Percentual        | 2020             | 0,00          |                       | 10,00          | Percentual               | 130,00          | 1.300,00                |
| Ação Nº 1 - Garantir insumos, materiais e pessoal capacitado para o funcionamento da Ouvidoria no município.                                                                                                                                                                    |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar normas e rotinas para o funcionamento do setor.                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Elaborar planilhas de acompanhamento de atendimentos da Ouvidoria                                                                                                                                                                                                   |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Integração com outros órgãos das estruturas gestoras do SUS, como planejamento, controle e avaliação, regulação e vigilância em saúde e outros órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo;                                                         |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Emissão de relatórios das atividades realizadas e demandas atendidas                                                                                                                                                                                                |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Promover o Controle social em saúde através do Fortalecimento do CMS                                                                                                                                                                                                         | % de ações / deliberações do CMS                 | Percentual        | 2020             | 0,00          |                       | 10,00          | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento do Conselho de Saúde Cumprir agenda de reuniões e compromissos junto ao CMS                                                                                                                                                                |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Elaborar plano de educação continuada para os trabalhadores                                                                                                                                                                                                                  | % eventos/ capacitações realizadas               | Percentual        | 2020             | 50,00         |                       | 15,00          | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Garantir a participação dos servidores em capacitações e eventos de interesse para saúde do município.                                                                                                                                                              |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Consolidar os planos de capacitação encaminhados pelos setores                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Solicitar relatórios das capacitações realizadas com informações de tema, carga horaria, custo, e número de profissionais capacitados                                                                                                                               |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Solicitar plano de capacitação continuada para todas as áreas e setores da saúde no município.                                                                                                                                                                      |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Promover em conjunto com as áreas afins capacitações e eventos que visem o aprimoramento das habilidades dos profissionais que atuam nos serviços de saúde no âmbito municipal.                                                                                     |                                                  |                   |                  |               |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. Promover a reorganização do sistema de saúde municipal                                                                                                                                                                                                                       | Organograma e regimento implantados              | Número            | 2020             | 0             |                       | Não programada | Número                   |                 |                         |

#### DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento e aprimoramento da Atenção Primária em Saúde

| <b>OBJETIVO Nº 2 .1 - Reorganização das ações da Atenção Básica buscando garantir uma assistência adequada a saúde da população e atingimento dos indicadores da atenção primária</b> |                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Elaboração de protocolos de atendimento                                                                                                                                            | Percentual de protocolos implantados             | Número            | 2020             | 0          |                       | Não programada | Número                   |                 |                         |

| 2. Acompanhamento de indicadores da Atenção Básica Previne Brasil, buscando atingir 100% do preconizado pelo MS                                                                                        | % de indicadores do Previne Brasil atingidos     | Percentual        | 2020             | 47,00      |                       | 100,00    | Percentual               | 90,00           | 90,00                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Monitoramento periódico do banco de dados para evitar perdas e inconsistências na produção e alimentação dos sistemas do Ministério da Saúde                                               |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar reuniões periódicas de avaliação com as equipes da Atenção Básica                                                                                                                 |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Alimentação em tempo hábil do Sistema E-SUS                                                                                                                                                |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Acompanhamento de saúde e nutrição dos beneficiários do programa bolsa família                                                                                                                      | % de famílias do BF acompanhadas pelas ESF       | Percentual        | 2020             | 67,88      |                       | 80,00     | Percentual               | 340,00          | 425,00                  |
| Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura pelas ESF das famílias beneficiária do programa Bolsa Família                                                                                                          |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Monitoramento periódico do banco de dados para evitar perdas e inconsistências na produção e alimentação dos sistemas, junto aos serviços responsáveis pelo cadastramento no Bolsa Família |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar, periodicamente, o acompanhamento das informações sobre famílias cadastradas                                                                                                      |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Elaborar 1 plano de capacitações e garantir sua realização                                                                                                                                          | % de capacitações realizadas                     | Percentual        | 2020             | 20,00      |                       | 25,00     | Percentual               | 1,00            | 4,00                    |
| Ação Nº 1 - Identificar junto as áreas da Atenção Básica as necessidades de capacitação.                                                                                                               |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar projetos de capacitação com cronogramas de execução por área                                                                                                                      |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Consolidar os projetos em um plano geral de capacitação da atenção básica.                                                                                                                 |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Encaminhar para a gestão.                                                                                                                                                                  |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Monitorar a realização das capacitações, através da emissão de relatórios contendo tema, período, carga horaria, custo e número de profissionais capacitados                               |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Garantir e ampliar o acesso a exames laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico em saúde                                                                                                  | % de exames realizados                           | Percentual        | 2022             | 8.000,00   |                       | 75,00     | Percentual               | 16.542,00       | 22.056,00               |
| Ação Nº 1 - Equipar as UBS para realização de exames laboratoriais de rotina, e ou estabelecer convênios.                                                                                              |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar convênios para realização exames de imagem (Raio x, ultrassonografia etc.)                                                                                                        |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Apresentar relatórios com numero de exames realizados (laboratório e Imagem)                                                                                                               |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2 .2 - Ampliação e Qualificação da Rede Física de Saúde</b>                                                                                                                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Ampliação de Unidades Básica de Saúde                                                                                                                                                               | Numero de Ampliações Concluidas                  | Número            | 2022             | 0          |                       | 1         | Número                   | 3,00            | 300,00                  |
| Ação Nº 1 - Ampliação da Unidade de Saúde Itaubal                                                                                                                                                      |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Ampliação da Unidade de Saúde Guanabara                                                                                                                                                    |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Ampliação da Unidade de Saúde São Benedito                                                                                                                                                 |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Ampliação da Unidade de Saúde Assentamento São Benedito                                                                                                                                    |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Ampliação da Unidade de Saúde Ipujucan                                                                                                                                                     |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Construção de Unidades Básica de Saúde                                                                                                                                                              | Numero de Construções Concluidas                 | Número            | 2022             | 0          |                       | 3         | Número                   | 1,00            | 33,33                   |
| Ação Nº 2 - Construção de Unidade de Saúde - Ponta do Socorro                                                                                                                                          |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Construção de Unidade de Saúde - Bairro Novo                                                                                                                                               |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 1 - Construção de Unidade de Saúde - Andiroba                                                                                                                                                  |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Reforma de Unidades de Saúde                                                                                                                                                                        | Numero de Unidades Reformadas                    | Número            | 2022             | 0          |                       | 1         | Número                   | 2,00            | 200,00                  |
| Ação Nº 1 - Reforma de Unidade de Saúde - Entre Rios                                                                                                                                                   |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Qualificação de Unidades de Saúde                                                                                                                                                                   | Numero de Unidades Equipadas                     | Número            | 2022             | 0          |                       | 3         | Número                   | 3,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Equipar Unidades de Saúde (Ampliadas, Contruidas, Reformadas), aquisição de Equipamentos                                                                                                   |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 3 - Assistência Farmacêutica- Manutenção da Assistência Farmacêutica e suprimentos de medicamentos estratégicos**

**OBJETIVO Nº 3 .1 - Garantir a dispensação dos medicamentos com segurança, eficácia e qualidade dos produtos, bem como a promoção do uso racional e o acesso da população aos produtos e serviços.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Implementar a assistência farmacêutica no município.                                                                                                  | Número de unidades de saúde com HÓRUS implantado e em funcionamento. | Número            | 2020             | 0          |                       | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Implantar e/ou implementar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) ou Equivalente nas unidades de saúde Municipais. |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Garantir o abastecimento regular de medicamentos da Farmácia Básica                                                                                   | % de demanda atendida                                                | Percentual        | 2020             | 0,00       |                       | 85,00     | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Atualização da relação de medicamentos é REMUME.                                                                                             |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Levantamento da estimativa de consumo anual, para subsidiar os processos de aquisição.                                                       |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Avaliar o consumo de medicamentos nas UBS, observando a demanda atendida e não atendida e criar parâmetros para estimativa das necessidades. |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Ralizar logística de armazenamento e Diustruibuição (assegurar local de estocagem)                                                           |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Manutenção do profissional farmaceutico e assistente farmaceutico                                                                            |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Promover usos racional de medicamentos                                                                                                                | Número de atividades realizadas.                                     | Número            | 2020             | 0          |                       | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Desenvolver atividades educativas sobre uso racional de medicamentos para prescritores e usuários                                            |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Desenvolver atividades educativas sobre o a forma correta de descarte de medicamentos.para a população                                       |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Inserção o profissional farmacêutico no NASF (Núcleo de apoio à Família).                                                                             | Número de atividades realizadas.                                     | Número            | 2020             | 0          |                       | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Garantir o uso racional nas visitas de Estratégia da Família (ESF).                                                                          |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar atividades educativas sobre interação medicamentosas, uso correto do medicamento e como armazená-los.                               |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 4 - Vigilância em Saúde - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância**

**OBJETIVO Nº 4 .1 - Identificar, monitorar, reduzir e prevenir os riscos a saúde por meio de ações básicas de vigilância Sanitária.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Monitoramento e licenciamento de produtos e serviços que possam causar riscos à saúde da população                                                                                                                  | % de estabelecimentos licenciados                | Percentual        | 2020             | 78,00      |                       | 10,00     | Percentual               | 83,00           | 830,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar cadastro, Inspeção, e licenciamento de estabelecimentos que produzem e comercializam produtos sujeitos a fiscalização sanitária.                                                                  |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar cadastro, inspeção e licenciamento de estabelecimentos que prestam serviços de assistência a saúde ou de serviços de interesse a saúde de baixa complexidade e sujeitos a fiscalização sanitária. |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Realizar recebimento e atendimento de denúncias referentes a situações sob controle da vigilância sanitária.                                                                                                        | % de denúncias atendidas                         | Percentual        | 2020             | 72,00      |                       | 10,00     | Percentual               | 16,00           | 160,00                  |
| Ação Nº 1 - Receber e registrar denúncias.                                                                                                                                                                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Atender e verificar as denúncias recebidas.                                                                                                                                                                |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Adotar medidas sanitárias compatíveis com a legislação sanitária vigente                                                                                                                                   |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Promover educação sanitária ao setor regulado e para população                                                                                                                                                      | Nº de atividades realizadas                      | Número            | 2020             | 4          |                       | 40        | Número                   | 78,00           | 195,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar Atividades Educativas em vigilância sanitária para a população e para o setor regulado                                                                                                            |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar Atividades Educativas em vigilância sanitária para a população e para o setor regulado                                                                                                            |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 4 .2 - Identificar, monitorar, reduzir e prevenir os riscos a saúde por meio de ações monitoramento e controle de agravos - Vigilância Epidemiológica.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Atingir as coberturas vacinais preconizadas para todas as vacinas do calendário de vacinação do SUS                                                                                                   | % percentual de vacinas com cobertura adequada                                                                   | Percentual        | 2020             | 71,60      |                       | 15,00     | Percentual               | 11,00           | 73,33                   |
| Ação Nº 1 - Realizar monitoramento e avaliação das coberturas vacinais bimestral.                                                                                                                        |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar ações de vacinação casa a casa nas áreas onde a cobertura estiver baixa.                                                                                                            |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Fazer busca ativa de faltosos junto com as equipes das ESF.                                                                                                                                  |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Detecção, Notificação, tratamento e monitoramento das doenças e agravos à Saúde de Notificação compulsória.                                                                                           | % de casos encerrados oportunamente no SINAN                                                                     | Percentual        | 2020             | 66,00      |                       | 10,00     | Percentual               | 10,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar em tempo oportuno a notificação e investigação de doenças de notificação compulsória.                                                                                               |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter atualizado o sistema de Notificação de agravos (SINAN).                                                                                                                               |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Reduzir a ocorrência de doenças transmissíveis no município.                                                                                                                                 |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Implantar unidades de notificação de Violências                                                                                                                                                       | % de unidades que notificam violências                                                                           | Percentual        | 2021             | 0,00       |                       | 10,00     | Percentual               | 2,00            | 20,00                   |
| Ação Nº 1 - Elaborar protocolo de notificação de violências.                                                                                                                                             |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Promover oficina de formação para notificadores de violências.                                                                                                                               |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Implantação de serviço de Zoonose                                                                                                                                                                     | Aumentar o % de ações de zoonoses realizadas                                                                     | Percentual        | 2021             | 0,00       |                       | 10,00     | Percentual               | 1,00            | 10,00                   |
| Ação Nº 1 - Manter a vigilância para prevenção e controle da raiva humana.                                                                                                                               |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar vacinação antirrábica animal de rotina e nas campanhas.                                                                                                                             |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4 .3 - Identificar, monitorar, reduzir e prevenir os riscos a saúde por meio de ações de Vigilância Ambiental (controle de vetores, qualidade da água e do solo)</b>                      |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar vigilância e controle do Aedes aegypt                                                                                                                                                        | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. | Número            | 2020             | 6          |                       | 80        | Número                   | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter o percentual de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.                                                                                                      |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Garantir diagnóstico precoce para casos suspeitos de Malária, Dengue, Leishmaniose.                                                                                                                   | Número de laboratórios de entomologia estruturados                                                               | Número            | 2020             | 0          |                       | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos e insumos em quantidade e com qualidade suficientes para atender a demanda.                                                                                        |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Estruturação física predial do laboratório de Entomologia.                                                                                                                                   |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Melhorar a qualidade da água para consumo humano no município                                                                                                                                         | % de amostras de água próprias para o consumo humano                                                             | Percentual        | 2020             | 28,20      |                       | 10,00     | Percentual               | 10,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Monitorar a qualidade da água através da coleta e análise periódica de amostras.                                                                                                             |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter atualizado o banco de dados do sistema VIGIAGUA.                                                                                                                                      |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Facilitar o acesso ao hipoclorito de sódio e estimular o uso consciente e correto.                                                                                                           |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Implantar laboratório de controle de qualidade da água.                                                                                                                                      |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Realizar monitoramento e mapeamento da ocorrência de doenças de veiculação hídrica através de relatórios comparativos entre qualidade da água e ocorrência de casos.                         |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Monitorar os sistemas isolados de abastecimento de água.                                                                                                                                     |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Garantir a realização das ações de controle de vetores, a notificação oportuna, o diagnóstico precoce, o tratamento imediato e monitoramento dos casos e agravos de doenças transmitidas por vetores. | % de casos do controle de monitoramento realizados.                                                              | Percentual        | 2020             | 26,00      |                       | 80,00     | Percentual               | 77,28           | 96,60                   |

| Ação Nº 1 - Manter atualizado os sistemas de informações.                                                                                                                                                                                                                              |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 4 - Manter equipe de agentes de endemias em quantidade suficiente para atender a demanda.                                                                                                                                                                                      |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar plano de ação e controle de vetores em observância com as diretrizes do Ministério da saúde.                                                                                                                                                                      |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar ações educativas para população voltadas a eliminação de criadouros e de proteção individual e coletiva.                                                                                                                                                          |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4 .4 - Implantar a Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (VISATT) através da intervenção nos fatores determinantes dos riscos e agravos à saúde da população trabalhadora, visando eliminá-los ou, na sua impossibilidade, atenuá-los e controlá-los</b> |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar levantamentos, monitoramentos de risco à saúde dos trabalhadores e de populações expostas, estudos da situação de saúde                                                                                                                                                    | % de ações do controle de monitoramento realizados        | Percentual        | 2020             | 0,00       |                       | 15,00     | Percentual               | 50,00           | 333,33                  |
| Ação Nº 1 - Implantar a notificação de acidente de trabalho.                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Aumentar a proporção de preenchimento do campo ocupação nas fichas de notificação de agravos e doenças de notificação compulsória                                                                                                                                          |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Elaborar protocolos de atendimento de acidentes de trabalho.                                                                                                                                                                                                               |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar o acompanhamento e registro de casos, Promover inquéritos epidemiológicos para confirmação e descarte de casos.                                                                                                                                                   |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Manter atualizado o sistema de informações da rede SINAST.                                                                                                                                                                                                                 |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Promover articulação com instituições e entidades das áreas de Saúde, Trabalho, Meio Ambiente, Previdência e outras afins, no sentido de garantir maior eficiência das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador.                                                        |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Realizar inspeções sanitárias nos ambientes de trabalho, com objetivo de buscar a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores.                                                                                                                                        |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4 .5 - Fortalecimento e gestão da Vigilância em Saúde</b>                                                                                                                                                                                                               |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar acompanhamento e avaliação dos indicadores do PQAVS                                                                                                                                                                                                                        | % de indicadores do PQAVS atingidos                       | Percentual        | 2020             | 47,82      |                       | 100,00    | Percentual               | 48,28           | 48,28                   |
| Ação Nº 1 - Manter a alimentação do banco de dados dos sistemas de vigilância atualizados (SIM, SINAN, SINASC, SIPNI, SICOVID e outros).                                                                                                                                               |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar relatórios bimestrais de acompanhamento dos indicadores.                                                                                                                                                                                                          |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar reuniões periódicas com as áreas técnicas para planejamento e tomada de decisão                                                                                                                                                                                   |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Elaborar plano anual de capacitação para as todas as áreas da vigilância em saúde                                                                                                                                                                                                   | % de capacitações realizadas                              | Percentual        | 2020             | 0,00       |                       | 80,00     | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar levantamento das necessidades de capacitação por área de atuação.                                                                                                                                                                                                 |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar planos de ação e cronogramas de execução por área de atuação.                                                                                                                                                                                                     |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Consolidar os planos das áreas em encaminhar para a Secretaria Municipal de saúde.                                                                                                                                                                                         |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir a realização das capacitações e a participação dos colaboradores.                                                                                                                                                                                                 |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Buscar Parcerias com outras secretarias, ou outros órgãos                                                                                                                                                                                                                           | Número de atividades realizadas em parcerias              | Número            | 2020             | 0          |                       | 3         | Número                   | 2,00            | 66,67                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar proposta de trabalho de parceria com estes com órgãos e setores.                                                                                                                                                                                                  |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Criar agenda de trabalho com os órgãos e setores parceiros                                                                                                                                                                                                                 |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 1 - Identificar no município os órgãos e setores que desenvolvem atividades de interesse a Vigilância em saúde. .                                                                                                                                                              |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Atividades Educativas para a população                                                                                                                                                                                                                                              | Número de atividades educativas para população realizadas | Número            | 2020             | 50         |                       | 24        | Número                   | 24,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Elaborar projetos de atividades educativas e encaminhar para a SMS em tempo hábil para realização.                                                                                                                                                                         |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Consolidar os cronogramas, garantir e acompanhar a realização das ações.                                                                                                                                                                                                   |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar reuniões de avaliação                                                                                                                                                                                                                                             |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Elaborar cronograma de ações educativas para população por área de vigilância.                                                                                                                                                                                             |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4 .6 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente a pandemia do COVID-19, promovendo ações e serviços públicos nos níveis primários, média complexidade, para o combate da pandemia e seus desdobramentos</b>                                              |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| Descrição da Meta                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter a vigilância e o monitoramento da ocorrência de casos de COVID 19 no âmbito do município.                                          | % de casos descartados                           | Percentual        | 2020             | 40,00      |                       | 80,00     | Percentual               | 70,00           | 87,50                   |
| Ação Nº 1 - Realizar em tempo oportuno a investigação de todos os casos suspeitos de COVID 19.                                               |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Estimular a notificação de casos suspeitos.                                                                                      |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar mapeamento de casos confirmados.                                                                                        |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar ações educativas de enfrentamento e prevenção da COVID 19.                                                              |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Garantir o atendimento específico aos casos suspeitos e confirmados de COVID 19                                                           | Número de atendimentos realizados                | Número            | 2021             | 2.953      |                       | 500       | Número                   | 652,00          | 130,40                  |
| Ação Nº 1 - Manter a vigilância das Síndromes gripais em todas as UBS e postos de saúde.                                                     |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Facilitar o acesso ao teste rápido.                                                                                              |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Identificação, testagem e acompanhamentos de contactastes.                                                                       |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Acompanhar casos positivos em isolamento social.                                                                                 |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir atendimento físico e psicológico qualificado aos pacientes que apresentarem sequelas decorrentes do pós- covid.         |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Avaliação e atualização contínua dos protocolos clínicos.                                                                        |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Aumentar a cobertura vacinal contra COVID 19 em todas as faixas etárias                                                                   | 90% de cobertura na população geral              | Percentual        | 2020             | 70,00      |                       | 20,00     | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 2 - Realizar campanhas educativas sobre a importância da vacinação.                                                                  |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 1 - Facilitar o acesso a vacinação.                                                                                                  |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Adotar medidas contingenciamento através de atos e documentos que tornem imprescindível a vacinação.                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir o Acondicionamento do estoque e transporte adequado do imunizante.                                                      |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Realizar acompanhamento das coberturas vacinais e adotar medidas quando necessário.                                              |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Garantir a segurança sanitária dos trabalhadores da saúde e demais funcionários do município.                                             | % de satisfação dos trabalhadores                | Percentual        | 2020             | 0,00       |                       | 10,00     | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar EPIs de qualidade e em quantidade adequada.                                                                       |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Promover a educação continuada.                                                                                                  |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Dar suporte médico, medicamentoso e psicológico aos funcionários e seus familiares acometidos pela COVID 19 e ou com sequelas.   |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Priorizar e facilitar o acesso a vacinação de trabalhadores da saúde.                                                            |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Facilitar o acesso a vacinação para os funcionários municipal e de outros órgãos da administração pública.                       |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Realizar campanhas educativas de vacinação para os trabalhadores do setor público do município.                                  |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 5 - Garantir, ampliar e aprimorar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e especializados de média complexidade</b> |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 5 .1 - Garantir, ampliar e aprimorar a atenção especializada de média complexidade no âmbito municipal**

| Descrição da Meta                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Implantar e implementar a Atenção à Saúde Mental                                                                                              | % de pacientes monitorados                       | Percentual        | 2020             | 2,69       |                       | 10,00     | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Habilitação do CAPS Elaboração de Protocolo de Atendimento a pacientes com transtornos mentais                                       |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Ampliar a atenção odontológica especializada                                                                                                  | Número de procedimentos realizados               | Número            | 2020             | 0          |                       | 360       | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar procedimentos de Cirurgia oral menor, Endodontia Ortodontia e Prótese.                                                      |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Implantar a assistência odontológica para os colaboradores da SEMST                                                                  |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Manter e potencializar o atendimento do Centro de reabilitação (CER)                                                                          | nº de pacientes na fila de espera                | Número            | 2020             | 51         |                       | 20        | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Adequação e reforma da estrutura física                                                                                              |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Prover o serviço de insumos e medicamentos necessários.                                                                              |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Equipar o serviço para realizar atendimento de qualidade e suficiente para atende a demanda.                                         |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Ampliar a capacidade de atendimento aumentando o número de profissionais especializados conforme a demanda do serviço.               |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir transporte para os pacientes tanto da zona urbana como da zona rural.                                                       |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Estabelecer parcerias/consórcios com os municípios de Paracuuba, Amapá e Calçoene para garantir o funcionamento adequado do serviço. |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Manter e ampliar as pactuações com a Secretária de Estado da Saúde, para garantir profissionais das especialidades médicas.          |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Manter e ampliar o acompanhamento nutricional da população                                                                                    | Número de atendimentos realizados                | Número            | 2020             | 0          |                       | 600       | Número                   | 5.099,00        | 849,83                  |
| Ação Nº 1 - Dar suporte aos programas: Bolsa Família, PSE e ESF.                                                                                 |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar atividades educativas para população.                                                                                       |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Garantir suporte psicológico a população                                                                                                      | Número de atendimentos realizados                | Número            | 2020             | 0          |                       | 300       | Número                   | 487,00          | 162,33                  |
| Ação Nº 1 - Elaborar protocolos de encaminhamentos e atendimentos.                                                                               |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter os profissionais psicólogos nas equipes de atenção básica, no CER e saúde mental.                                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir espaço físico e material necessário para os atendimentos.                                                                   |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| Subfunções                     | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                          | Meta programada para o exercício | Resultados |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| 0 - Informações Complementares | Realizar levantamentos, monitoramentos de risco à saúde dos trabalhadores e de populações expostas, estudos da situação de saúde           | 15,00                            | 50,00      |
| 122 - Administração Geral      | Elaborar, apoiar e implantar protocolos de fluxos e modelos de documentos nas áreas administrativas e finalistas da atenção à saúde        | 75,00                            | 1,00       |
|                                | Fortalecer o serviço de ouvidoria do SUS                                                                                                   | 10,00                            | 130,00     |
|                                | Garantir equipe mínima para execução das atividades de saúde através de concurso público, processo seletivo e ou contratação temporária    | 75,00                            | 75,00      |
|                                | Promover o Controle social em saúde através do Fortalecimento do CMS                                                                       | 10,00                            | 0,00       |
|                                | Melhorar em 90% a qualidade da limpeza e higiene de toda a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o serviço de zeladoria.    | 75,00                            | 1,00       |
|                                | Elaborar plano de educação continuada para os trabalhadores                                                                                | 15,00                            | 0,00       |
|                                | Organizar, melhorar o Serviço de transporte no âmbito da SM                                                                                | 85,00                            | 165,00     |
|                                | Garantir a Aquisição de equipamentos e insumos de qualidade e em quantidade suficiente para o atendimento da demanda de saúde do Município | 75,00                            | 0,00       |
|                                | Aumentar a captação de recursos financeiros para implementar as ações de saúde no município                                                | 90,00                            | 50,00      |
|                                | Promover reforma, ampliação e manutenção predial.                                                                                          | 75,00                            | 10,00      |
| 301 - Atenção Básica           | Ampliação de Unidades Básica de Saúde                                                                                                      | 1                                | 3          |

|                                             |                                                                                                                                                                                                       |        |           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|                                             | Implantar e implementar a Atenção à Saúde Mental                                                                                                                                                      | 10,00  | 0,00      |
|                                             | Acompanhamento de indicadores da Atenção Básica Previne Brasil, buscando atingir 100% do preconizado pelo MS                                                                                          | 100,00 | 90,00     |
|                                             | Ampliar a atenção odontológica especializada                                                                                                                                                          | 360    | 0         |
|                                             | Construção de Unidades Básica de Saúde                                                                                                                                                                | 3      | 1         |
|                                             | Acompanhamento de saúde e nutrição dos beneficiários do programa bolsa família                                                                                                                        | 80,00  | 340,00    |
|                                             | Manter e potencializar o atendimento do Centro de reabilitação (CER)                                                                                                                                  | 20     | 0         |
|                                             | Reforma de Unidades de Saúde                                                                                                                                                                          | 1      | 2         |
|                                             | Organizar, melhorar o Serviço de transporte no âmbito da SM                                                                                                                                           | 85,00  | 165,00    |
|                                             | Manter e ampliar o acompanhamento nutricional da população                                                                                                                                            | 600    | 5.099     |
|                                             | Inserção o profissional farmacêutico no NASF (Núcleo de apoio à Família).                                                                                                                             | 1      | 0         |
|                                             | Qualificação de Unidades de Saúde                                                                                                                                                                     | 3      | 3         |
|                                             | Elaborar 1 plano de capacitações e garantir sua realização                                                                                                                                            | 25,00  | 1,00      |
|                                             | Garantir e ampliar o acesso a exames laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico em saúde                                                                                                    | 75,00  | 16.542,00 |
|                                             | Garantir suporte psicológico a população                                                                                                                                                              | 300    | 487       |
|                                             | Promover reforma, ampliação e manutenção predial.                                                                                                                                                     | 75,00  | 10,00     |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Organizar, melhorar o Serviço de transporte no âmbito da SM                                                                                                                                           | 85,00  | 165,00    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Implementar a assistência farmacêutica no município.                                                                                                                                                  | 1      | 0         |
|                                             | Garantir o abastecimento regular de medicamentos da Farmácia Básica                                                                                                                                   | 85,00  | 0,00      |
|                                             | Promover usos racional de medicamentos                                                                                                                                                                | 1      | 0         |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Monitoramento e licenciamento de produtos e serviços que possam causar riscos à saúde da população                                                                                                    | 10,00  | 83,00     |
|                                             | Realizar recebimento e atendimento de denúncias referentes a situações sob controle da vigilância sanitária.                                                                                          | 10,00  | 16,00     |
|                                             | Promover educação sanitária ao setor regulado e para população                                                                                                                                        | 40     | 78        |
|                                             | Garantir a segurança sanitária dos trabalhadores da saúde e demais funcionários do município.                                                                                                         | 10,00  | 0,00      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Atingir as coberturas vacinais preconizadas para todas as vacinas do calendário de vacinação do SUS                                                                                                   | 15,00  | 11,00     |
|                                             | Manter a vigilância e o monitoramento da ocorrência de casos de COVID 19 no âmbito do município.                                                                                                      | 80,00  | 70,00     |
|                                             | Realizar acompanhamento e avaliação dos indicadores do PQAVS                                                                                                                                          | 100,00 | 48,28     |
|                                             | Realizar vigilância e controle do Aedes aegypti                                                                                                                                                       | 80     | 80        |
|                                             | Deteção, Notificação, tratamento e monitoramento das doenças e agravos à Saúde de Notificação compulsória.                                                                                            | 10,00  | 10,00     |
|                                             | Garantir o atendimento específico aos casos suspeitos e confirmados de COVID 19                                                                                                                       | 500    | 652       |
|                                             | Elaborar plano anual de capacitação para as todas as áreas da vigilância em saúde                                                                                                                     | 80,00  | 0,00      |
|                                             | Garantir diagnóstico precoce para casos suspeitos de Malária, Dengue, Leishmaniose.                                                                                                                   | 1      | 1         |
|                                             | Implantar unidades de notificação de Violências                                                                                                                                                       | 10,00  | 2,00      |
|                                             | Aumentar a cobertura vacinal contra COVID 19 em todas as faixas etárias                                                                                                                               | 20,00  | 0,00      |
|                                             | Buscar Parcerias com outras secretarias, ou outros órgãos                                                                                                                                             | 3      | 2         |
|                                             | Melhorar a qualidade da água para consumo humano no município                                                                                                                                         | 10,00  | 10,00     |
|                                             | Organizar, melhorar o Serviço de transporte no âmbito da SM                                                                                                                                           | 85,00  | 165,00    |
|                                             | Atividades Educativas para a população                                                                                                                                                                | 24     | 24        |
|                                             | Garantir a realização das ações de controle de vetores, a notificação oportuna, o diagnóstico precoce, o tratamento imediato e monitoramento dos casos e agravos de doenças transmitidas por vetores. | 80,00  | 77,28     |
|                                             | Implantação de serviço de Zoonose                                                                                                                                                                     | 10,00  | 1,00      |
|                                             | Promover reforma, ampliação e manutenção predial.                                                                                                                                                     | 75,00  | 10,00     |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Acompanhamento de saúde e nutrição dos beneficiários do programa bolsa família                                                                                                                        | 80,00  | 340,00    |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | 3.846.901,44                                                               | 1.623.934,85                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 5.470.836,29  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 1.105.617,60                                                               | 6.576.684,00                                                                               | 688.571,40                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | 5.000.000,00                             | 13.370.873,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 518.772,24                                                                 | 27.583,80                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 546.356,04    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | 45.616,52                                                                  | 135.057,00                                                                                 | 41.382,84                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 222.056,36    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | 184.272,24                                                                 | 12.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 196.272,24    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | 612.614,56                                                                 | 886.272,11                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.498.886,67  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 23/04/2026.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS
- no RAG de 2025 Algumas metas programadas não alcançaram resultados ou não foram informadas pelas áreas técnicas, notório que houve muitas falhas de informações durante os quadrimestres, também houve alcance de metas que ultrapassaram os valores que foi estipulado no plano, é importante ressaltar que a distribuição do valores e unidade medida tiveram alguns equívocos, orienta-se que atentem-se ao próximo plano para realizar os ajustes necessários, devido a essas considerações acabou impossibilitando gerar um relatório mais fidedigno para apreciação, por ser o ultimo ano do plano é necessário reforçar com as equipes em vigências a importância das informações para o plano de saúde nos próximos anos programados.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 23/04/2026.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |               |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL         |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 1.376.897,93                                                | 9.837.173,32                                                                    | 115.146,01                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 2.780.354,02                       | 14.109.571,28 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 47.455,31                                                   | 1.385.549,85                                                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 353.500,00                         | 1.786.505,16  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 620.805,36                                                  | 91.442,46                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 712.247,82    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 410.000,00                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 410.000,00    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 3.974,82                                                    | 75.018,50                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 1.218.315,50                       | 1.297.308,82  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 131.407,44                                                  | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 131.407,44    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 7.298,00                                                                        | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 7.298,00      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 434.003,82                                                  | 770.184,23                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 226.967,86                         | 1.431.155,91  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 4.246.871,98                                                | 66.695,09                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 224.924,73                         | 4.538.491,80  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| TOTAL                                        |          | 0,00                              | 6.861.416,66                                                | 12.643.361,45                                                                   | 115.146,01                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 4.804.062,11                       | 24.423.986,23 |

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 15/03/2026.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão Única |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 2,83 %            |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 90,73 %           |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 24,94 %           |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 94,20 %           |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 34,57 %           |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 20,58 %           |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 1.767,80      |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 38,51 %           |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 6,86 %            |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 17,86 %           |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 9,02 %            |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 0,00 %            |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 120,00 %          |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 25,66 %           |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 15/03/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                            |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                    | 861.421,51       | 861.421,51              | 3.664.488,78        | 425,40        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 1.891,64         | 1.891,64                | 47.578,05           | 2.515,17      |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI         | 11.099,68        | 11.099,68               | 20.000,00           | 180,19        |

|                                                                                                           |               |               |               |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 716.643,28    | 716.643,28    | 2.835.857,02  | 395,71 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 131.786,91    | 131.786,91    | 761.053,71    | 577,49 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 20.547.307,39 | 20.547.307,39 | 22.984.777,60 | 111,86 |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 11.310.988,06 | 11.310.988,06 | 17.579.147,61 | 155,42 |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 388.581,43    | 388.581,43    | 129.441,38    | 33,31  |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                        | 99.430,68     | 99.430,68     | 136.584,47    | 137,37 |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                        | 8.665.673,30  | 8.665.673,30  | 5.131.338,79  | 59,21  |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                            | 82.633,92     | 82.633,92     | 8.265,35      | 10,00  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 21.408.728,90 | 21.408.728,90 | 26.649.266,38 | 124,48 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 256.039,61      | 1.551.027,87           | 1.424.353,24        | 91,83         | 1.420.353,24        | 91,57         | 1.407.130,38       | 90,72         | 4.000,00                                        |
| Despesas Correntes                                                                           | 251.019,23      | 1.498.552,18           | 1.376.897,93        | 91,88         | 1.372.897,93        | 91,61         | 1.359.675,07       | 90,73         | 4.000,00                                        |
| Despesas de Capital                                                                          | 5.020,38        | 52.475,69              | 47.455,31           | 90,43         | 47.455,31           | 90,43         | 47.455,31          | 90,43         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 210.095,00      | 656.550,78             | 620.805,36          | 94,56         | 603.205,36          | 91,87         | 589.547,52         | 89,79         | 17.600,00                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 210.095,00      | 656.550,78             | 620.805,36          | 94,56         | 603.205,36          | 91,87         | 589.547,52         | 89,79         | 17.600,00                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                      | 100.000,00      | 100.271,02             | 3.974,82            | 3,96          | 3.974,82            | 3,96          | 3.974,82           | 3,96          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 100.000,00      | 100.271,02             | 3.974,82            | 3,96          | 3.974,82            | 3,96          | 3.974,82           | 3,96          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 20.666,00       | 149.631,75             | 131.407,44          | 87,82         | 131.407,44          | 87,82         | 131.407,44         | 87,82         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 20.666,00       | 149.631,75             | 131.407,44          | 87,82         | 131.407,44          | 87,82         | 131.407,44         | 87,82         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 0,00            | 442.336,37             | 434.003,82          | 98,12         | 434.003,82          | 98,12         | 426.904,46         | 96,51         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 442.336,37             | 434.003,82          | 98,12         | 434.003,82          | 98,12         | 426.904,46         | 96,51         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 711.977,64      | 4.375.921,52           | 4.246.871,98        | 97,05         | 4.246.871,98        | 97,05         | 4.117.383,19       | 94,09         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 673.142,50      | 4.337.086,37           | 4.246.871,98        | 97,92         | 4.246.871,98        | 97,92         | 4.117.383,19       | 94,93         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 38.835,14       | 38.835,15              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 1.298.778,25    | 7.275.739,31           | 6.861.416,66        | 94,31         | 6.839.816,66        | 94,01         | 6.676.347,81       | 91,76         | 21.600,00                                       |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                           | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                  | 6.861.416,66            | 6.839.816,66            | 6.676.347,81       |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                             | 21.600,00               | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |

|                                                                                                                                                                                     |              |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 6.839.816,66 | 6.839.816,66 | 6.676.347,81 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 3.997.389,95 |              |              |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A          |              |              |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 2.842.426,71 | 2.842.426,71 | 2.678.957,86 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 25,66        | 25,66        | 25,05        |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2024                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de R cancelado (v) = ((o - q) - u) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2025                  | 3.997.389,95                            | 6.839.816,66                            | 2.842.426,71                                           | 185.068,85                            | 21.600,00                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 185.068,85              | 0,00                                     | 2.864.026,71                                                                                 |
| Empenhos de 2024                  | 4.482.300,35                            | 7.628.695,04                            | 3.146.394,69                                           | 0,00                                  | 204.503,82                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 3.350.898,51                                                                                 |
| Empenhos de 2023                  | 3.908.493,90                            | 6.958.141,77                            | 3.049.647,87                                           | 0,00                                  | 117.427,40                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 3.167.075,22                                                                                 |
| Empenhos de 2022                  | 3.389.579,51                            | 3.783.156,43                            | 393.576,92                                             | 0,00                                  | 792.955,73                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.186.532,60                                                                                 |
| Empenhos de 2021                  | 2.419.542,06                            | 3.776.588,21                            | 1.357.046,15                                           | 0,00                                  | 1.333.019,32                                                                         | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.690.065,40                                                                                 |
| Empenhos de 2020                  | 1.742.220,39                            | 2.034.557,11                            | 292.336,72                                             | 0,00                                  | 39.399,52                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 331.736,20                                                                                   |
| Empenhos de 2019                  | 1.747.621,40                            | 2.098.674,73                            | 351.053,33                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 351.053,33                                                                                   |
| Empenhos de 2018                  | 1.703.746,39                            | 3.677.500,64                            | 1.973.754,25                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.973.754,25                                                                                 |
| Empenhos de 2017                  | 1.416.098,81                            | 1.573.575,25                            | 157.476,44                                             | 0,00                                  | 1.675.848,34                                                                         | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.833.324,79                                                                                 |
| Empenhos de 2016                  | 1.465.510,43                            | 1.907.045,85                            | 441.535,42                                             | 0,00                                  | 154.454,15                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 595.989,52                                                                                   |
| Empenhos de 2015                  | 1.332.899,29                            | 1.490.688,70                            | 157.789,41                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 157.789,41                                                                                   |
| Empenhos de 2014                  | 1.244.695,32                            | 1.534.416,79                            | 289.721,47                                             | 0,00                                  | 3.204.579,05                                                                         | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 3.494.300,54                                                                                 |
| Empenhos de 2013                  | 1.040.698,68                            | 1.062.267,50                            | 21.568,82                                              | 0,00                                  | 809.119,38                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 830.688,20                                                                                   |

|                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b> | <b>0,00</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup><br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                                  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                                                                   | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                             |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                                                                                          | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                             |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                        | 5.652.608,72     | 5.652.608,72            | 29.308.484,86       | 518,49        |
| Provenientes da União                                                                 | 5.652.608,72     | 5.652.608,72            | 27.609.612,74       | 488,44        |
| Provenientes dos Estados                                                              | 0,00             | 0,00                    | 1.698.872,12        | 0,00          |
| Provenientes de Outros Municípios                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 5.652.608,72     | 5.652.608,72            | 29.308.484,86       | 518,49        |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                     | 6.245.032,69    | 15.674.539,52          | 14.471.723,20       | 92,33         | 14.422.384,62       | 92,01         | 13.939.055,92      | 88,93         | 49.338,58                                       |
| Despesas Correntes                                                                          | 5.885.091,83    | 14.027.960,36          | 12.732.673,35       | 90,77         | 12.683.334,77       | 90,41         | 12.316.231,78      | 87,80         | 49.338,58                                       |
| Despesas de Capital                                                                         | 359.940,86      | 1.646.579,16           | 1.739.049,85        | 105,62        | 1.739.049,85        | 105,62        | 1.622.824,14       | 98,56         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                               | 908.148,20      | 1.073.572,90           | 501.442,46          | 46,71         | 501.442,46          | 46,71         | 501.442,46         | 46,71         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 805.593,54      | 705.171,59             | 91.442,46           | 12,97         | 91.442,46           | 12,97         | 91.442,46          | 12,97         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 102.554,66      | 368.401,31             | 410.000,00          | 111,29        | 410.000,00          | 111,29        | 410.000,00         | 111,29        | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                    | 800.000,00      | 1.987.131,79           | 1.293.334,00        | 65,09         | 1.279.334,00        | 64,38         | 728.302,82         | 36,65         | 14.000,00                                       |
| Despesas Correntes                                                                          | 800.000,00      | 1.987.131,79           | 1.293.334,00        | 65,09         | 1.279.334,00        | 64,38         | 728.302,82         | 36,65         | 14.000,00                                       |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                | 819.104,17      | 804.648,15             | 7.298,00            | 0,91          | 7.298,00            | 0,91          | 7.298,00           | 0,91          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 760.099,67      | 677.480,31             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 59.004,50       | 127.167,84             | 7.298,00            | 5,74          | 7.298,00            | 5,74          | 7.298,00           | 5,74          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                          | 1.834.776,75    | 2.226.154,63           | 997.152,09          | 44,79         | 997.152,09          | 44,79         | 995.383,96         | 44,71         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 1.834.776,75    | 2.226.154,63           | 997.152,09          | 44,79         | 997.152,09          | 44,79         | 995.383,96         | 44,71         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |

|                                                                                                                         |               |               |               |       |               |       |               |       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|-----------|
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00      |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00      |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                                               | 319.960,00    | 555.709,33    | 291.619,82    | 52,48 | 291.619,82    | 52,48 | 284.143,82    | 51,13 | 0,00      |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 307.653,85    | 555.709,33    | 291.619,82    | 52,48 | 291.619,82    | 52,48 | 284.143,82    | 51,13 | 0,00      |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 12.306,15     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00      |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 10.927.021,81 | 22.321.756,32 | 17.562.569,57 | 78,68 | 17.499.230,99 | 78,40 | 16.455.626,98 | 73,72 | 63.338,58 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                            |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                        | 6.501.072,30    | 17.225.567,39          | 15.896.076,44       | 92,28         | 15.842.737,86       | 91,97         | 15.346.186,30      | 89,09         | 53.338,58                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                 | 1.118.243,20    | 1.730.123,68           | 1.122.247,82        | 64,87         | 1.104.647,82        | 63,85         | 1.090.989,98       | 63,06         | 17.600,00                                       |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                                     | 900.000,00      | 2.087.402,81           | 1.297.308,82        | 62,15         | 1.283.308,82        | 61,48         | 732.277,64         | 35,08         | 14.000,00                                       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                                | 839.770,17      | 954.279,90             | 138.705,44          | 14,54         | 138.705,44          | 14,54         | 138.705,44         | 14,54         | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                          | 1.834.776,75    | 2.668.491,00           | 1.431.155,91        | 53,63         | 1.431.155,91        | 53,63         | 1.422.288,42       | 53,30         | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                                    | 1.031.937,64    | 4.931.630,85           | 4.538.491,80        | 92,03         | 4.538.491,80        | 92,03         | 4.401.527,01       | 89,25         | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                          | 12.225.800,06   | 29.597.495,63          | 24.423.986,23       | 82,52         | 24.339.047,65       | 82,23         | 23.131.974,79      | 78,16         | 84.938,58                                       |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020          | 10.927.021,82   | 22.321.756,32          | 17.562.569,57       | 78,68         | 17.499.230,99       | 78,40         | 16.455.626,98      | 73,72         | 63.338,58                                       |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                                 | 1.298.778,24    | 7.275.739,31           | 6.861.416,66        | 94,31         | 6.839.816,66        | 94,01         | 6.676.347,81       | 91,76         | 21.600,00                                       |

FONTE: SIOPS, Amapá 28/02/26 10:03:36

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento                             | Programas de Trabalho                                                                                                                                                   | Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE                                                                                           | R\$ 5.402.963,00                       | 5402963,00      |
|                                                    | 10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 1.698.872,12                       | 1698872,12      |
|                                                    | 10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                                  | R\$ 2.140.380,00                       | 2140380,00      |
|                                                    | 103015119217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE                                                                                                       | R\$ 54.000,00                          | 54000,00        |
|                                                    | 103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                                                       | R\$ 9.360.639,16                       | 9360639,16      |
|                                                    | 10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - NACIONAL                                                                                       | R\$ 10.533,80                          | 10533,80        |
|                                                    |                                                                                                                                                                         |                                        |                 |

|                                                   |                                                                                                                                  |                  |            |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | R\$ 7.767.000,00 | 7767000,00 |
|                                                   | 1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                           | R\$ 107.549,52   | 107549,52  |
|                                                   | 10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                         | R\$ 114.781,75   | 114781,75  |
|                                                   | 10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                                                      | R\$ 12.000,00    | 11000,00   |
|                                                   | 10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA   | R\$ 11.000,00    | 11000,00   |
|                                                   | 10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS          | R\$ 631.488,00   | 631488,00  |
|                                                   | 10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E - NACIONAL                                                                 | R\$ 12.918,46    | 12918,46   |
|                                                   | 10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                      | R\$ 225.118,94   | 225118,94  |
|                                                   | 10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                       | R\$ 18.000,00    | 18000,00   |
|                                                   | 10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE                                                      | R\$ 42.367,99    | 42367,99   |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.  
2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Não há informações cadastradas para o período do Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira
- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Visão Geral do Orçamento Executado

Ao analisar o comportamento global das despesas em saúde do município de Tartarugalzinho, percebemos um cenário de retração no volume total de recursos aplicados, apesar de um aumento expressivo no suporte do Governo Federal.

Em 2024, a despesa contabilizada total liquidada/paga foi de R\$ 27.571.691,75. Já em 2025, esse valor caiu para R\$ 24.423.986,23, representando uma redução global de aproximadamente 11,4% (cerca de R\$ 3,14 milhões a menos).

Houve uma queda na aplicação de receitas de impostos municipais, passando de R\$ 7,83 milhões (2024) para R\$ 6,86 milhões (2025).

Transferências Federais (Fundo a Fundo) Registro apontou um crescimento, saltando de R\$ 12,25 milhões (2024) para R\$ 12,64 milhões (2025). O repasse do governo federal no ano de 2025 consolidou-se como o maior financiador da saúde local.

Pela área da Atenção Básica, a principal porta de entrada do SUS recebeu um incremento expressivo.

2024: R\$ 15.341.783,03 (somando Corrente e Capital)

2025: R\$ 15.896.076,44

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial (Média e Alta Complexidade)

2024: R\$ 818.350,98

2025: R\$ 1.122.247,82

Houve um aumento de quase 37% nesta área. O destaque vai para a captação de R\$ 410.000,00 em recursos federais de capital (investimento) em 2025 que não existiam no ano anterior.

303 - Suporte Profilático e Terapêutico (Assistência Farmacêutica)

2024: R\$ 0,00 (Zerado ou não discriminado nesta subfunção)

2025: R\$ 1.297.308,82

Análise: Um salto positivo para o RAG. Em 2025, o município alocou quase R\$ 1,3 milhão aqui, sendo a maior parte (R\$ 1,21 milhão) oriunda de "Outros Recursos Destinados à Saúde". Para compra de Medicamentos suporte as assistência Farmaceutica

304 - Vigilância Sanitária (Queda)

2024: R\$ 3.760.024,87

2025: R\$ 138.705,44

Análise: Em 2024, a Vigilância Sanitária consumiu mais de R\$ 3,7 milhões (turbinada por R\$ 2,3 milhões de "Outros Recursos"). Na contabilidade orçamentaria as despesas estavam sendo lançadas nessas áreas por erro de programação orçamentaria (função programática) boa parte das despesas eram de vigilância epidemiológica.

Em 2025, a despesa despencou para apenas R\$ 138 mil. devido erro de classificação contábil em 2024.

9.2. Indicadores financeiros 2025  
comparando a serie historica:

| INDICADORES SIOPS |                                                                                                     | 2022       | 2023       | 2024         |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|
| 1.1               | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                   | 2,45%      | 1,16%      | 5,85%        |
| 1.2               | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                   | 94,56%     | 96,85%     | 92,29%       |
| 1.3               | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Mun   | 27,00%     | 14,90%     | 15,34%       |
| 1.4               | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a sa | 100,00%    | 100,00%    | 100,00%      |
| 1.5               | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União   | 52,18%     | 19,81%     | 26,07%       |
| 1.6               | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União   | 40,71%     | 24,94%     | 27,53%       |
| 2.1               | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante             | R\$ 251,20 | R\$ 470,41 | R\$ 2.129,91 |
| 2.2               | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                      | 100,00%    | 37,59%     | 38,04%       |
| 2.3               | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                 | 0,00%      | 12,16%     | 7,17%        |
| 2.4               | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde        | 0,00%      | 30,22%     | 21,86%       |
| 2.5               | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                | 0,00%      | 8,59%      | 10,09%       |
| 2.6               | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                              | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%        |
| 3.1               | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde      | 309,67%    | 165,22%    | 55,13%       |
| 3.2               | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                             | 16,74%     | 11,77%     | 22,52%       |

Baixa Arrecadação Própria, a participação da receita de impostos na receita total (Indicador 1.1) subiu de 1,16% (2023) e 5,65% (2024) para 2,83% em 2025. Isso mostra que o município continua tendo uma arrecadação própria muito tímida.

Alta Dependência Externa no indicador 1.2 confirma isso, pois as transferências intergovernamentais representam 90,73% de toda a receita municipal em 2025. Embora seja uma leve queda em relação aos anos anteriores (que passavam de 92%), o município permanece extremamente dependente de repasses do Estado e da União.

O Peso do SUS nas Transferências em 2025, representaram 24,94% do total de recursos transferidos para o município (Indicador 1.3), um salto considerável em relação a 2023 (14,90%) e 2024 (15,34%). A saúde passou a ocupar um espaço maior no âmbito financeiro externo.

(Grupo 2)

Indicador 2.1-Gasto por Habitante: A despesa total com saúde por habitante fechou 2025 em R\$ 1.767,80. Houve um recuo em relação ao pico atípico de 2024 (R\$ 2.129,91), mas ainda é um valor expressivamente maior do que os patamares de 2022 (R\$ 251,20) e 2023 (R\$ 470,41).

Indicador 2.2 - A participação das despesas com pessoal ficou em 38,51% em 2025, mantendo a estabilidade e o equilíbrio conquistados a partir de 2023 (37,59%), bem longe da distorção de 100% registrada em 2022.

Medicamentos e Terceiros: O gasto com medicamentos - Indicador 2.3 - caiu para 6,86% em 2025 (era 12,16% em 2023 e 7,17% em 2024).

Os serviços de terceiros - PJ - Indicador 2.4- também reduziram sua participação para 17,86% (contra 30,22% em 2023 e 21,86% em 2024).

Investimentos: A aplicação em investimentos (Indicador 2.5) ficou em 9,02% em 2025, mostrando uma boa constância em relação a 2023 (8,59%) e 2024 (10,09%). O município continua reservando uma fatia do orçamento para obras, instalações ou equipamentos na saúde.

(Grupo 3)

Cobertura das Despesas por Transferências no Indicador 3.1 mostra que as transferências para a saúde cobriram 120,00% das despesas com saúde em 2025. Isso significa que o volume de recursos carimbados que entrou foi maior do que a despesa liquidada no exercício (gerando um superávit financeiro na pasta ou cobrindo despesas de anos anteriores). É uma inversão importante frente a 2024, onde essa cobertura tinha caído para 55,13%.

Cumprimento da LC 141/2012 (Mínimo Constitucional): O indicador mais crítico para a gestão é o 3.2. Em 2025, o município aplicou 25,66% da sua receita própria em saúde.

Resultado: O município cumpriu com folga o limite mínimo constitucional exigido pela Lei Complementar 141/2012 (que é de 15%).

Histórico: Esse percentual é o maior de toda a série analisada (16,74% em 2022; 11,77% em 2023 e 22,52% em 2024).

Resumo Gerencial

O cenário de 2025 aponta que a gestão de saúde conseguiu garantir o cumprimento legal com larga margem e manteve os gastos com pessoal sob controle (na casa dos 38%). A redução proporcional em medicamentos e terceiros abriu espaço para manter um nível saudável de investimentos. O maior desafio estrutural continua sendo a altíssima dependência de recursos externos para financiar as ações públicas.

TABELA RESULTANTE DE IMPOSTOS

2025 EM RELAÇÃO A 2024

|                                                                              |                            |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| UF: Amapá                                                                    | MUNICÍPIO: Tartarugalzinho |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                            |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                            |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                            |
| Exercício de 2024                                                            |                            |
| Dados Homologados em 03/03/25 10:22:37                                       |                            |

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                           |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                   | 861.421,51       | 861.421,51              | 6.127.725,47        | 711,35        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                         | 1.891,64         | 1.891,64                | 1.000,00            | 52,86         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                        | 11.099,68        | 11.099,68               | 1.000,00            | 9,01          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 716.643,28       | 716.643,28              | 2.895.029,90        | 403,97        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF       | 131.786,91       | 131.786,91              | 3.230.695,57        | 2.451,45      |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 20.547.307,39    | 20.547.307,39           | 23.754.276,89       | 115,61        |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 11.310.988,06    | 11.310.988,06           | 17.548.954,40       | 155,15        |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 388.581,43       | 388.581,43              | 576.453,08          | 148,35        |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                        | 99.430,68        | 99.430,68               | 120.272,54          | 120,96        |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                        | 8.665.673,30     | 8.665.673,30            | 5.491.656,48        | 63,37         |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                            | 82.633,92        | 82.633,92               | 16.940,39           | 20,50         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) = (III) | 21.408.728,90    | 21.408.728,90           | 29.882.002,36       | 139,58        |

É preciso fazer uma correção técnica ambos os anos trazem

exatamente as mesmas previsões orçamentárias iniciais e atualizadas (R\$ 21.408.728,90). Como os orçamentos mudam de um ano para o outro, o que temos em mãos não são anos diferentes (2024 e 2025), mas sim dois momentos ou períodos de apuração diferentes dentro do mesmo ciclo (ou revisões de fechamento).

Por conta disso, tratemos ano 2024 como o cenário de maior arrecadação e a 2025 como o de menor arrecadação para compararmos o comportamento dessas receitas.

| Categoria de Receita           | 2025 (Menor)      | 2024 (Maior)      | Diferença (R\$)    | Crescimento |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|
| Receita de Impostos (Próprios) | R\$ 3.664.488,78  | R\$ 6.127.725,47  | + R\$ 2.463.236,69 | + 67,2%     |
| Receita de Transferências      | R\$ 22.984.777,60 | R\$ 23.754.276,89 | + R\$ 769.499,29   | + 3,3%      |
| TOTAL GERAL                    | R\$ 26.649.266,38 | R\$ 29.882.002,36 | + R\$ 3.232.735,98 | + 12,1%     |

Considerações e Análise Financeira

O município de Tartarugalzinho possui ainda uma altíssima dependência de recursos estaduais e federais.

Mesmo no cenário mais alto (2024), as transferências (FPM, ICMS, etc.) representam cerca de 79,5% de toda a receita do município. Isso mostra que a saúde financeira da cidade fica muito vulnerável a oscilações da economia nacional e estadual.

ISS (Imposto Sobre Serviços): Teve excelente desempenho em 2024 e 2025, superando a casa dos R\$ 2,8 milhões. Isso indica forte atividade de empresas prestadoras de serviço no município (como serviços de engenharia, energia ou grandes fornecedores da prefeitura).

FPM (Fundo de Participação dos Municípios): É o grande motor financeiro da cidade, rendendo mais de R\$ 17,5 milhões e superando com folga a previsão de R\$ 11,3 milhões.

ICMS: Por outro lado, o imposto estadual decepcionou. Em ambos os cenários, ele ficou na casa dos R\$ 5,1 a R\$ 5,4 milhões, bem longe da meta estipulada de R\$ 8,6 milhões.

O município arrecadou mais do que previu no orçamento inicial (superando a casa dos 124% de execução no relatório mais baixo e batendo 139% no mais alto). Isso significa que houve superávit de arrecadação, garantindo recursos teóricos para cobrir os limites mínimos de aplicação em Saúde.

TEBELA - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 256.039,61      | 1.551.027,87           | 1.424.353,24        | 91,83         | 1.420.353,24        | 91,57         | 1.407.130,38       | 90,72         | 4.000,00                                        |
| Despesas Correntes                                                                           | 251.019,23      | 1.498.552,18           | 1.376.897,93        | 91,88         | 1.372.897,93        | 91,61         | 1.359.675,07       | 90,73         | 4.000,00                                        |
| Despesas de Capital                                                                          | 5.020,38        | 52.475,69              | 47.455,31           | 90,43         | 47.455,31           | 90,43         | 47.455,31          | 90,43         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (V)                                                                   | 210.095,00      | 656.550,78             | 620.805,36          | 94,56         | 603.205,36          | 91,87         | 589.547,52         | 89,79         | 17.600,00                                       |
| ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL (V)                                                                 | 210.095,00      | 656.550,78             | 620.805,36          | 94,56         | 603.205,36          | 91,87         | 589.547,52         | 89,79         | 17.600,00                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                      | 100.000,00      | 100.271,02             | 3.974,82            | 3,96          | 3.974,82            | 3,96          | 3.974,82           | 3,96          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 100.000,00      | 100.271,02             | 3.974,82            | 3,96          | 3.974,82            | 3,96          | 3.974,82           | 3,96          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 20.666,00       | 149.631,75             | 131.407,44          | 87,82         | 131.407,44          | 87,82         | 131.407,44         | 87,82         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 20.666,00       | 149.631,75             | 131.407,44          | 87,82         | 131.407,44          | 87,82         | 131.407,44         | 87,82         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 0,00            | 442.336,37             | 434.003,82          | 98,12         | 434.003,82          | 98,12         | 426.904,46         | 96,51         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 442.336,37             | 434.003,82          | 98,12         | 434.003,82          | 98,12         | 426.904,46         | 96,51         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 711.977,64      | 4.375.921,52           | 4.246.871,98        | 97,05         | 4.246.871,98        | 97,05         | 4.117.383,19       | 94,09         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 673.142,50      | 4.337.086,37           | 4.246.871,98        | 97,92         | 4.246.871,98        | 97,92         | 4.117.383,19       | 94,93         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 38.835,14       | 38.835,15              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 1.298.778,25    | 7.275.739,31           | 6.861.416,66        | 94,31         | 6.839.816,66        | 94,01         | 6.676.347,81       | 91,76         | 21.600,00                                       |

Analise nos dados da tabela de Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

A tabela demonstrou um excelente ritmo de execução global das despesas de saúde, o que é positivo para o cumprimento de metas fiscais e aplicação de recursos.

Dotação Atualizada (c): R\$ 7.275.739,31 (Houve um expressivo aporte de recursos em relação à dotação inicial de R\$1.298.778,25).

Despesas Empenhadas (d): R\$ 6.861.416,66 (Execução de 94,31%).

Despesas Liquidadas (e): R\$ 6.839.816,66 (Execução de 94,01%).

Despesas Pagas (f): R\$ 6.676.347,81 (Execução de 91,76%).

A proximidade entre os percentuais de empenho (94,31%) e liquidação (94,01%) indica que quase tudo o que foi reservado para compra/serviço foi efetivamente entregue ou executado.

Análise por Subfunções (Pontos Críticos e Destaques)

- Atenção Básica (IV) e Assistência Hospitalar (V), Ambas apresentam ótima execução, garantindo o fluxo das atividades principais. Atenção Básica: Liquidou R\$ .420.353,24 (91,57%). É o pilar da saúde municipal e está com recursos bem aplicados. Assistência Hospitalar: Liquidou R\$ 603.205,36 (91,87%).
- Suporte Profilático e Terapêutico (VI) ̈ Esta subfunção (ligada à aquisição de medicamentos e insumos) apresenta uma execução criticamente baixa.Dotação: R\$ 100.271,02 Liquidado: Apenas R\$ 3.974,82 (3,96%), pois maioria dos recurso esta complementar com o repasse Fundo a Fundo SUS Federal.
- Vigilância Sanitária (VII) e Epidemiológica (VIII)

Ambas apresentam boa execução orçamentária, acima de 87%, demonstrando atenção ativa aos blocos de vigilância.

4. Outras Subfunções (X) - Volume Expressivo Chama a atenção o volume alocado em "Outras Subfunções", que representa a maior fatia do nosso orçamento de saúde. Dotação: R\$ 4.375.921,52Liquidado: R\$ 4.246.871,98 (97,05%) Essa categoria costuma abrigar despesas administrativas, folha de pagamento da saúde ou ações que não se encaixam perfeitamente nas subfunções padrão, ela acaba drenando a maior parte do orçamento executado.

O orçamento é quase em sua totalidade voltado para a manutenção da máquina pública e serviços contínuos (pessoal, consumo, serviços de terceiros).

TABELA - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 6.861.416,66            | 6.839.816,66            | 6.676.347,81       |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                                       | 21.600,00               | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 6.839.816,66            | 6.839.816,66            | 6.676.347,81       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            |                         |                         | 3.997.389,95       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   |                         |                         | N/A                |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 2.842.426,71            | 2.842.426,71            | 2.678.957,86       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 25,66                   | 25,66                   | 25,05              |

O Município cumpriu com folga a aplicação mínima em saúde. O índice atingido de 25,66% (sobre as liquidadas) supera expressivamente o piso constitucional de 15%.

TABELA - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2024                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

A tabela foca no monitoramento de eventuais "dívidas" que o ente federativo poderia ter com o fundo de saúde por não ter atingido o limite mínimo de 15% em anos anteriores.

Saldos Iniciais (Coluna h): Todos os campos (2024, 2023, 2022, 2021 e anos anteriores) apresentam o valor de 0,00 Despesas Custeadas no Exercício (Colunas i, j, k): Os valores empenhados, liquidados e pagos no exercício de referência também são 0,00.Saldo Final (Coluna l): Finaliza zerado (0,00).

Conclusão e Considerações Técnicas

Inexistência de Déficit Histórico: O fato de todos os saldos iniciais estarem zerados indica que o ente cumpriu integralmente os limites mínimos constitucionais em saúde em todos os exercícios anteriores listados (ou já compensou eventuais pendências passadas).

Conformidade com os Artigos 25 e 26 da LC 141/2012: \* O Artigo 25 exige que, caso o ente não aplique o percentual mínimo, a diferença seja depositada e aplicada na saúde no exercício seguinte.

O Artigo 26 estabelece as sanções de suspensão de transferências voluntárias caso o descumprimento persista.

Como o saldo é nulo, conclui-se que o órgão não possui restrições pendentes e está perfeitamente regularizado perante os órgãos de controle quanto a essas regras específicas.

Esta tabela "casa" perfeitamente com a imagem anterior que você enviou. Como vimos antes, o índice atual está em expressivos 25,66%. Esse histórico zerado apenas reforça que o município possui uma cultura sólida de cumprimento (e superação) das metas fiscais e orçamentárias na área da saúde pública.

TABELA - DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                           |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXXIII)                                                                                                  | 6.245.032,69    | 15.674.539,52          | 14.471.723,20       | 92,33         | 14.422.384,62       | 92,01         | 13.939.055,92      | 88,93         | 49.338,58                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                        | 5.885.091,83    | 14.027.960,36          | 12.732.673,35       | 90,77         | 12.683.334,77       | 90,41         | 12.316.231,78      | 87,80         | 49.338,58                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                       | 359.940,86      | 1.646.579,16           | 1.739.049,85        | 105,62        | 1.739.049,85        | 105,62        | 1.622.824,14       | 98,56         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXXIV)                                                                              | 908.148,20      | 1.073.572,90           | 501.442,46          | 46,71         | 501.442,46          | 46,71         | 501.442,46         | 46,71         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                        | 805.593,54      | 705.171,59             | 91.442,46           | 12,97         | 91.442,46           | 12,97         | 91.442,46          | 12,97         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                       | 102.554,66      | 368.401,31             | 410.000,00          | 111,29        | 410.000,00          | 111,29        | 410.000,00         | 111,29        | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXXV)                                                                                   | 800.000,00      | 1.987.131,79           | 1.293.334,00        | 65,09         | 1.279.334,00        | 64,38         | 728.302,82         | 36,65         | 14.000,00                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                        | 800.000,00      | 1.987.131,79           | 1.293.334,00        | 65,09         | 1.279.334,00        | 64,38         | 728.302,82         | 36,65         | 14.000,00                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXXVI)                                                                                             | 819.104,17      | 804.648,15             | 7.298,00            | 0,91          | 7.298,00            | 0,91          | 7.298,00           | 0,91          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                        | 760.099,67      | 677.480,31             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                       | 59.004,50       | 127.167,84             | 7.298,00            | 5,74          | 7.298,00            | 5,74          | 7.298,00           | 5,74          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXXVII)                                                                                       | 1.834.776,75    | 2.226.154,63           | 997.152,09          | 44,79         | 997.152,09          | 44,79         | 995.383,96         | 44,71         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                        | 1.834.776,75    | 2.226.154,63           | 997.152,09          | 44,79         | 997.152,09          | 44,79         | 995.383,96         | 44,71         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXXVIII)                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXXIX)                                                                                                | 319.960,00      | 555.709,33             | 291.619,82          | 52,48         | 291.619,82          | 52,48         | 284.143,82         | 51,13         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                        | 307.653,85      | 555.709,33             | 291.619,82          | 52,48         | 291.619,82          | 52,48         | 284.143,82         | 51,13         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                       | 12.306,15       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 10.927.021,81   | 22.321.756,32          | 17.562.569,57       | 78,68         | 17.499.230,99       | 78,40         | 16.455.626,98      | 73,72         | 63.338,58                                       |

O panorama geral dos recursos externos

O nível de execução global (perto de 78%) mostra que a entidade conseguiu planejar e utilizar a maior parte do recurso autorizado. Há uma boa proximidade entre o valor empenhado e o liquidado, indicando que quase tudo o que foi reservado foi de fato entregue pelos fornecedores.

A distribuição do orçamento e da execução está altamente concentrada:

Atenção Básica: É o principal setor financeiro desta tabela. Com um orçamento atualizado de mais de R\$ 15,6\$ milhões, ela representa cerca de 70% de todo o orçamento do quadro. Sua execução é altíssima (mais de 92% empenhado e liquidado), o que mostra foco na ponta do sistema de saúde (postos de saúde, prevenção, etc.).

Vigilância Sanitária: Chama a atenção pela baixíssima execução. De um orçamento de R\$ 804.648,15\$, foram empenhados apenas 0,91% (R\$ 7.298,00\$).

A gestão municipal demonstra boa capacidade de aplicar os recursos na Atenção Básica, mas deixa a desejar na execução da Vigilância Sanitária e Epidemiológica (ambas com menos de 50% de execução), devido baixo recursos advindos de repasses externos, necessitando apoio estadual ou emendas parlamentares estadual.

Registra-se que, até a data limite de fechamento deste Relatório de Gestão (30/03), não foi possível consolidar e migrar a totalidade dos dados de execução física e financeira tabela 9.4 Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho e das Emendas Parlamentares do exercício de 2025 diretamente nesta aba, devido a inconsistências de processamento e necessidade de conciliação fina com a plataforma InvestSUS. Para garantir o cumprimento do prazo legal de envio a este Conselho, os dados detalhados estão sendo validados pela equipe contábil e financeira. Tão logo concluída a conciliação no InvestSUS, os dados físicos serão devidamente retificados e apresentados formalmente a este Conselho em sede de Relatório Complementar ou Aditivo, garantindo a fidedignidade e a transparência da gestão.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 23/04/2026.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 23/04/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

não houve registro de auditorias no período.

## 11. Análises e Considerações Gerais

O RAG de 2025 Algumas metas programadas não alcançaram resultados ou não foram informadas pelas áreas técnicas, notório que houve muitas falhas de informações durante os quadrimestres, também houve alcance de metas que ultrapassaram os valores que foi estipulado no plano, é importante ressaltar que a distribuição do valores e unidade medida tiveram alguns equívocos, orienta-se que atente-se ao próximo plano para realizar os ajustes necessários, devido a essas considerações acabou impossibilitando gerar um relatório mais fidedigno para apreciação, por ser o ultimo ano do plano é necessário reforçar com as equipes em vigências a importância das informações para o plano de saúde nos próximos anos programados.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Faz-se necessário que haja um melhor alinhamento entre as equipes e os gestores para que obtenham capacitações sobre os dados necessários para instruir os relatórios de gestão, melhorar a coleta de dados, pois nota-se que o município desenvolve muitas atividades, porém as informações ainda estão fragilizadas no relatório.

---

LILIAN CORDEIRO DE ABREU  
Secretário(a) de Saúde  
TARTARUGALZINHO/AP, 2025

## Parecer do Conselho de Saúde

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

### Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

TARTARUGALZINHO/AP, 23 de Abril de 2026

---

Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho